



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Secretaria de Planejamento

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1. Contratação de empresa de Engenharia especializada na elaboração de Projetos Projeto de Instalações Elétricas de Média e Baixa Tensão, no Município de Xangri-Lá:

2. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Elaboração do Projeto de Instalações Elétricas Prediais de Média e Baixa Tensão:

2.1.1. O projeto deverá ser elaborado em nível de projeto executivo, detalhado, de forma que contenha todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução.

2.1.2. Deverão ser analisadas as condicionantes locais para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para o desenvolvimento do projeto.

2.1.3. Deverá ser alinhado com a contratante um briefing inicial para que sejam definidas as diretrizes básicas de projeto.

2.1.4. O Projeto deverá contemplar a solução com detalhamento, materiais, forma de instalação, contendo no mínimo: memória de cálculo, dimensionamentos, e outros elementos necessários à compreensão da execução; legenda com os símbolos e abreviações adotados em cada prancha.

2.1.5. Deverão ser atendidas todas as normas técnicas e legislação vigente.

2.1.6. O projeto deverá ainda apresentar: memória de cálculo, memorial descritivo, lista de materiais completa, detalhamentos completos em plantas, cortes e as especificações técnicas necessárias para a contratação e execução do serviço.

2.2 - Elaboração da Planilha Orçamentária:

2.2.1. Na elaboração da planilha deverão ser considerados os preços praticados no mercado para cada item e subitens de serviços elencados, devidamente atualizados em relação à data do orçamento.

2.2.2 Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m^2 , m^3 , unidade, etc.), tanto para material como para mão de obra.

2.2.3. Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

- 2.2.4. Os serviços cujo valor for definido em verba deverão ser detalhados em local específico, seja em outro local da própria planilha, seja em local específico na(s) planta(s).
- 2.2.5. A constituição da planilha deverá ser sempre detalhada e com a maior precisão possível, devendo a descrição dos itens e subitens manter correlação com os projetos e memorial de serviços, quando for o caso, e permitir sua perfeita identificação.
- 2.2.6. Sobre o valor do custo unitário de cada item, obtido pela soma do valor de mão de obra e material, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas.
- 2.2.7. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. O percentual de BDI deverá estar salientado na planilha.
- 2.2.8. Poderão ser constituídos agrupamentos de planilhas por especialidade de projeto ou serviço, desde que o valor totalizado de cada uma seja espelhado em uma planilha geral que encerre o somatório final do orçamento.
- 2.2.9. Cada item da planilha deverá ter seu respectivo subtotal, de modo a permitir fácil visualização dos custos desagregados.
- 2.2.10. A CONTRATADA deverá apresentar a Memória de Cálculo do BDI e Memória de Cálculo dos Encargos Sociais.

2.3 - Elaboração do Memorial Descritivo:

- 2.3.1. O Memorial Descritivo deverá expor textualmente as propostas de intervenção e soluções a serem apresentadas e suas justificativas, integrando todos os elementos que compõem a obra.
- 2.3.2. Deverá relatar todos os materiais e os serviços utilizados, especificando-os quanto às técnicas para uso e suas aplicações, de forma detalhada, contendo todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução.
- 2.3.3. O memorial descritivo deverá ser composto pela relação completa dos desenhos integrantes dos projetos; justificativa das soluções adotadas; considerações fundamentais sobre os serviços a serem executados; características gerais dos projetos; descrição resumida dos acabamentos de cada peça dos projetos.

3. NORMAS E LEIS A SEREM ATENDIDAS

- 3.1. Os projetos deverão atender às normas vigentes da ABNT e NBR's, de acordo com o serviço. Assim como, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais.

4. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 4.1. Possuir em seu objeto social a atividade de Engenharia, Arquitetura e ou Urbanismo a ser comprovada por meio do contrato social;
- 4.2. Certidão de registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove o registro, a inscrição e a situação regular da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos na entidade;
- 4.3. Comprovação do proponente de que possui em seu quadro, profissionais de nível superior que se responsabilizarão pelos trabalhos nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, devidamente reconhecidos e registrados no CREA e/ou CAU;
- 4.4. Demonstrar capacidade para execução do serviço, mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT emitido pelo CREA e/ou CAU, em que fique demonstrado que a empresa já executou a elaboração de projeto(s) deste tipo;

5. PRAZO

- 5.1. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias a partir da emissão, por parte do Fiscal do Contrato, do **Termo de Início dos Serviços**.
- 5.2. A contratada deverá solicitar, via processo administrativo, o Termo de Início no prazo de até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do Contrato, anexando o registro

da empresa e do Responsável Técnico junto ao CREA e/ou CAU e ART/RRT de execução dos serviços de elaboração dos projetos, orçamentos e memoriais descritivos.

5.3. A expedição do referente Termo ficará condicionada à aprovação pelo Setor técnico da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, mediante análise da documentação apresentada.

6. RECEBIMENTO FINAL

6.1. Ao final da totalidade dos serviços, a contratada entregará à contratante, via processo administrativo, Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais, em especial junto ao INSS, 02(duas) cópias impressas dos referidos projetos e 01(um) arquivo digital em dwg, doc, xls, dos serviços contratados.

6.2. Após análise e averiguação da satisfação dos serviços, o Fiscal do Contrato emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo** em prazo de até 15 (quinze) dias úteis, que será passado em três vias de igual teor, no qual 02 (duas) vias ficarão em poder da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá/RS, destinando-se a terceira a contratada.

6.3. A emissão deste Termo não desobriga a contratada de realizar a qualquer tempo alterações no material entregue à contratante.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única quando da entrega dos serviços contratados por parte da contratada, solicitado via processo administrativo, anexando o material previsto para ser entregue, o relatório de atividades executadas e a nota fiscal com o valor correspondente.

7.2. O Fiscal do Contrato, após análise e aceite do material entregue, emitirá Termo de Medição dos serviços prestados e encaminhará para autorização de pagamento.

8. MODELO TABELA BDI E ENCARGOS SOCIAIS:

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
Nome da Obra/Serviço	
Município	Xangri-Lá - RS

Parcelas do BDI	Adotado	Valores máximos N.T. Nº 3/2009 STF
DA	5%	5%
DF	0,88%	Média SELIC ano
LB	10%	10%
T	PIS	0,65%
	COFINS	3%
	ISS	2%
BDI		23,49%

$$BDI = \left[\frac{(1+DA) \times (1+DF) \times (1+LB)}{(1-T)} \right] - 1$$

DA	Despesas Administrativas
DF	Despesas financeiras
LB	Lucro Bruto
T	Tributos

Mês	SELIC	Mês	SELIC
jan/17	1,04%	jun/17	0,82%
fev/17	1,02%	jul/17	0,81%
mar/17	0,97%	ago/17	0,74%
abr/17	0,93%	set/17	0,68%
mai/17	0,89%	Média	0,88%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
A	GRUPO A				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	1,00%			
B	GRUPO B				
B1	Repouso semanal Remunerado		17,99%		
B2	Feridos		4,69%		
B3	Auxílio Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,93%		
B5	Licença Paternidade		0,08%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuva		1,35%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,12%		
B9	Férias Gozadas		9,56%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
C	GRUPO C			5,90%	
C1	Aviso Prévio Indenizado			0,14%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			3,97%	
C3	Férias Indenizadas + 1/3			4,90%	
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa			0,50%	
C5	Indenização Adicional				
D	GRUPO D				
D1	Reincidência de A sobre B				17,54%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,52%
SUB-TOTAIS (GERAL)		37,80%	46,39%	15,41%	18,06%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA			117,66%		

Amanda Borges de Almeida
Matrícula 6830
Chefe de Departamento
Secretaria de Planejamento